



Conselheira Relatora: Simara Cristiane Braatz	Data: 26/11/2013
Processo: 23398.000295/2013-26	
Assunto: Solicitação de abertura de Curso Técnico em Informática, na forma de oferta Integrado ao Ensino Médio	
Interessado: Câmpus Cascavel	

1. HISTÓRICO (histórico do processo):

A PROENS/IFPR encaminha o presente processo à Secretaria de Órgãos Colegiados para que seja apreciado pelo CONSEPE e CONSUP, a fim de emissão de resolução autorizando a criação do Curso Técnico em Informática, do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na forma de oferta Integrado ao Ensino Médio, modalidade presencial, no Câmpus Cascavel do IFPR.

A PROENS ressalta a oferta do Curso Técnico Integrado em Informática, e destaca que tal curso considera *“o objetivo do Instituto Federal do Paraná de ofertar Educação Profissional de qualidade e, tendo como polo regional a cidade de Cascavel, e a necessidade de formar e educar jovens dessa região, a fim de habilitá-los para ingressar no setor de tecnologia do mercado de trabalho, no qual há demanda por trabalhadores capacitados, além de fortalecer o desenvolvimento econômico regional”*.

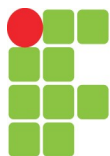
O referido processo, observando os trâmites definidos pela IIP PROENS/IFPR nº 18/2011, que normatiza os procedimentos de abertura de cursos técnicos de nível médio nas modalidades presencial e a distância, apresenta pareceres da Pró-Reitoria de Ensino, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, da Pró-Reitoria de Planejamento de Desenvolvimento Institucional, da Pró-Reitoria de Administração e da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação, devendo, entretanto, realizar as adequações indicadas nos mesmos.

2. FUNDAMENTOS DO PEDIDO (razão do pedido):

O Curso Técnico em Informática do Câmpus Cascavel *“se propõe a renunciar a formação profissional limitada ao mercado de trabalho, tomando como objetivo assumir uma postura considerando a integralidade das dimensões técnica e humana, formando cidadãos emancipados, competentes para atuar como profissionais técnicos de nível médio, seguindo uma postura ética e política, com elevado grau de responsabilidade social, e desta forma, criando um novo perfil para saber, saber fazer e gerenciar atividades de especificação, projeto e implementação de tecnologias de computação, visando a aplicação na produção de bens, agregação de valor, serviços e conhecimentos”*.

Possui oferta de 35 (trinta e cinco) vagas e carga horária de 3.332 horas, com duração de 4 anos.

O projeto pedagógico de curso prevê a ampliação do corpo docente nas áreas de Física e Geografia. O Câmpus também planeja a aquisição de um laboratório e do respectivo material necessário.



3. CONSIDERAÇÕES (dados pesquisados, jurisprudência, semelhanças):

O referido curso submetido para solicitação de autorização de criação é de extrema importância na organização pedagógica do Instituto Federal do Paraná e, conforme já ressaltamos, trata-se de proposta de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, demonstrando possibilidade de ofertar formação educacional sólida.

O IFPR se apresenta à sociedade civil como uma instituição que busca afirmar sua identidade na oferta de cursos e programas com grande comprometimento social, por meio de políticas afirmativas e inclusivas, dado ao compromisso histórico da escola, enquanto instituição pública de qualidade. Desta forma, pode-se refletir que tal curso vem ao encontro do *“princípio político-pedagógico do IFPR, que é o fortalecimento da instituição, pública, gratuita e de qualidade, e da inclusão social, uma vez que ainda permanece a estrutura historicamente construída no Brasil de um país com alto índice de concentração de riquezas, o que gera a desapropriação de parcelas significativas da população brasileira dos benefícios econômicos e sociais”*.

O curso está estruturado em boa proposta, com ênfase no idealismo do quadro de servidores que não mediu esforços para que o ensino pudesse ser ofertado na sua realidade local e regional. Portanto, o projeto traduz a intencionalidade de se construir educação de qualidade, sensibilizada com as demandas da realidade local.

Nessa perspectiva, a análise do projeto pedagógico de curso possibilita a melhoria substancial das condições de oferta de cursos à comunidade.

Por fim, é relevante ressaltar a necessidade de que os projetos pedagógicos de curso sejam sempre objetos do diálogo constante entre equipe de professores e gestores dos Câmpus e a Equipe Pedagógica da Pró-Reitoria de Ensino, visando a melhoria e a atualização dos projetos à realidade de sua comunidade.

4. PARECER CONCLUSIVO:

Portanto, solicita-se a este respeitável Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão a apreciação deste parecer referente ao Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática, do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, para aprovação e encaminhamento ao Conselho Superior para deliberação.

5. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES (se surgirem durante o relato):

Não se aplica.

Sala de Sessões, 26 de novembro de 2013

SIMARA CRISTIANE BRAATZ
Conselheira-Relatora